



**DECRETO Nº 2876, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

*Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei nº 3.370, de 10 de julho de 2013.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, no uso das atribuições e com base no inciso VI do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei 3.370/13:

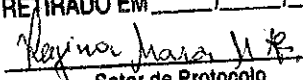
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei nº 3.370, de 10 de julho de 2013, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 09 de setembro de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	29/09/2013
RETIRADO EM	1/1/1
	
Setor de Protocolo	